



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2770/2019

Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Julho de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Apostila

Apostila - Portaria Presidência

APOSTILA

FLAVIO DA ROCHA SARAIVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa (servidor falecido), em face do decidido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0000958-28.2015.5.04.0000, em que se considerou o teor do Acórdão nº 4.528/2019 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, faz jus, como vantagem pessoal, à incorporação de frações de quintos/décimos, conforme discriminado no quadro abaixo, com efeitos financeiros a contar de 09-07-2019.

Fração Cargo em Comissão / Função Comissionada
Data da vigência

1 e 2 Assistente-Chefe de Seção-FC04

a contar de 26-02-1995

3 e 4 Assistente-Chefe de Seção-FC04

a contar de 26-02-1996

5 e 6 Assistente-Chefe de Seção-FC04

a contar de 25-02-1997

7 e 8 Assistente-Chefe de Seção-FC04

a contar de 25-02-1998

Esta Apostila torna sem efeito as concessões anteriores.

Fundamento Legal: Artigo 62 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), considerado o artigo 3º da Lei nº 9.624/1998, observando-se a decisão contida no Acórdão nº 4.528/2019, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, e Portarias de delegação de competência nºs 7.000 (art. 1º, VIII) e 7.006 (art. 1º, IV) de 15-12-2017.

Porto Alegre, 17 de julho de 2019.

Lucia Thomé de Oliveira,

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta

APOSTILA

LUIS DANILO FIORAVANTE JARDIM, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos (servidor falecido), em face do decidido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0007240-19.2014.5.04.0000, em que se considerou o teor do Acórdão nº 4.528/2019 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, faz jus, como vantagem pessoal, à incorporação de frações de décimos, conforme discriminado no quadro abaixo, com efeitos financeiros a contar de 09-07-2019.

Fração Cargo em Comissão / Função Comissionada

Data da vigência

1 e 2 Executante-FC01
a contar de 01-07-1995
3 e 4 Operador-FC01
a contar de 12-03-1997
5 Secretário Especializado Trib-FC02
a contar de 04-02-1999

Esta Apostila torna sem efeito as concessões anteriores.

Fundamento Legal: Artigo 62 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), considerados os artigos 3º e 5º da Lei nº 9.624/1998, observando-se a decisão contida no Acórdão nº 4.528/2019, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, e Portarias de delegação de competência nºs 7.000 (art. 1º, VIII) e 7.006 (art. 1º, IV) de 15-12-2017.

Porto Alegre, 17 de julho de 2019.

Lucia Thomé de Oliveira,
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta

APOSTILA

SILVANA BEATRIZ KLEIN, Técnico Judiciário, Área Administrativa (servidora falecida), em face do decidido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0001026- 75.2015.5.04.0000, em que se considerou o teor do Acórdão nº 4.528/2019 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, faz jus, como vantagem pessoal, à incorporação de frações de décimos, conforme discriminado no quadro abaixo, com efeitos financeiros a contar de 09-07-2019.

Fração Cargo em Comissão / Função Comissionada

Data da vigência

1 e 2 Secretário Especializado de Vara-FC02
a contar de 14-07-1992
3 e 4 Secretário Especializado de Vara-FC02
a contar de 26-09-1993
5 e 6 Assistente Administrativo Gab-FC05
a contar de 26-09-1994
7 Assistente Administrativo Gab-FC05
a contar de 24-08-1999

Esta Apostila torna sem efeito as concessões anteriores.

Fundamento Legal: Artigo 62 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), considerados os artigos 3º e 5º da Lei nº 9.624/1998, observando-se a decisão contida no Acórdão nº 4.528/2019, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, e Portarias de delegação de competência nºs 7.000 (art. 1º, VIII) e 7.006 (art. 1º, IV) de 15-12-2017.

Porto Alegre, 17 de julho de 2019.

Lucia Thomé de Oliveira,
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta

APOSTILA: Folha Suplementar I à Portaria nº 1.990, de 23-04-2019, que designou a servidora JOYCE MARLA MOLON, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Assistente de Execução-FC04, na Vara do Trabalho de Soledade, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30-04-2019, com vigência em 02-05-2019, e também disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 02-05-2019, com vigência em 03-05-2019, (PA nº 0003088-49.2019.5.04.0000). Fica, por esta Apostila, tornada sem efeito a publicação feita no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho disponibilizada em 30-04-2019, com vigência em 02-05-2019, Porto Alegre, 17 de julho de 2019. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

APOSTILA: Folha Suplementar I à Portaria nº 2.076, de 25-04-2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30-04-2019 e considerada publicada em 02-05-2019, que concedeu aposentadoria ao servidor MARCO ANTONIO CORREA OLIVEIRA (42595), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Portaria, que por um erro material, foi publicada com a data de expedição de 25-05-2019. Fica, por esta Apostila, alterada a data de expedição da Portaria para 25-04-2019, e não como constou na publicação. Porto Alegre, 17 de julho de 2019. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Ato

Ato da Presidência

Processo Administrativo nº 0005854-12.2018.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): RUBEN FEHSE NETO [97713]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) RUBEN FEHSE NETO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, corresponde a R\$ 2.293,91 (dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002552-38.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): ALEXANDRE DA COSTA LEITE [41521]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) ALEXANDRE DA COSTA LEITE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, corresponde a R\$ 4.251,48 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0001742-63.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): RENATO BATISTA DE MORAES [95710]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) RENATO BATISTA DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, corresponde a R\$ 659,72 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002601-79.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): RUBILAR DA SILVA JARDIM [67253]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) RUBILAR DA SILVA JARDIM, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, corresponde a R\$ 1.651,59 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002610-41.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): DENILSON RIBEIRO DE QUADROS [40789]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) DENILSON RIBEIRO DE QUADROS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores, corresponde a R\$ 5.997,46 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002626-92.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): FELIPE BOLL FERREIRA [71552]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) FELIPE BOLL FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, corresponde a R\$ 1.697,22 (mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002593-05.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): ANDRE RODRIGUES DA SILVA [108375]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, corresponde a R\$ 1.233,93 (mil duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002439-84.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): ERION PRANDO DA SILVA [88072]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) ERION PRANDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, corresponde a R\$ 1.056,01 (mil e cinquenta e seis reais e um centavo) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002551-53.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): ROBERTO D ALESSANDRO VIGNOLI [90034]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) ROBERTO D ALESSANDRO VIGNOLI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, corresponde a R\$ 956,61 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002616-48.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): ANDRE ALBUQUERQUE FERRET [100587]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) ANDRE ALBUQUERQUE FERRET, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, corresponde a R\$ 451,57 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002566-22.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): VANESSA BELLO NEGRÃO [105490]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) VANESSA BELLO NEGRÃO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, corresponde a R\$ 1.499,27 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002570-59.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): EDUARDO MUSSE FILHO [81450]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) EDUARDO MUSSE FILHO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, corresponde a R\$ 4.117,00 (quatro mil cento e dezessete reais) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002567-07.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): VANESSA FELIX ELY [97772]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) VANESSA FELIX ELY, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, corresponde a R\$ 2.192,23 (dois mil cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002561-97.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): DIEGO DORNELLES DAGOSTINI [98167]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) DIEGO DORNELLES DAGOSTINI, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, corresponde a R\$ 1.981,87 (mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0001625-72.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): FERNANDA SANTOS GRAVINA [115070]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) FERNANDA SANTOS GRAVINA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, corresponde a R\$ 320,51 (trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002588-80.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): ANDRÉ SOARES FARIAS [40835]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) ANDRÉ SOARES FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, corresponde a R\$ 9.678,61 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002608-71.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): SORAIA DA CAS [110949]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) SORAIA DA CAS, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, corresponde a R\$ 1.028,36 (mil e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0002595-72.2019.5.04.0000 - (PA)

Interessado(a): FABRICIO HENRIQUE RODRIGUES [90964]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) FABRICIO HENRIQUE RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, corresponde a R\$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 10 de julho de 2019. Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

Interessado: CESAR LUIZ CARRARO

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 7.006, de 15-12-2017, publicada no DEJT de 18-12-2017, decido pelo registro nos assentamentos funcionais do servidor inativo CESAR LUIZ CARRARO, da declaração de união estável constante no PROAD Nº 2618/2019. Em 19 de julho de 2019. Lucia Thomé de Oliveira, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas Substituta.

Portaria
Portaria Direção-Geral

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.000, de 15-12-2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 18-12-2017, resolve:

Nº 3.770, de 16-07-19, DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora KAREN DE SOUZA DEL MAURO (115126), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Apoio a Contratações de TIC, nos impedimentos legais do titular. PA nº 2566/2019 (PROAD).

Nº 3.837, de 18-07-19, DESIGNAR o servidor PAULO FERNANDO LOUREIRO WINTER (24937), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04, no Setor de Segurança Especializada, no período de 24-7-2019 a 2-8-2019, no impedimento legal do titular e do substituto designado. PA nº 2601/2019 (PROAD).

BÁRBARA BURGARDT CASALETTI
Diretora-Geral

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 3.768, DE 16 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: 1. CONCEDER APOSENTADORIA a JACÓ ANTONIO SAN MARTIN (32140), no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0004908-06.2019.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016). 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 3.724, DE 15 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0003244-71.2018.5.04.0000, resolve: REVERTER a cota da pensão vitalícia devida à Sra. EROTILDES SILVA SANTOS, cônjuge do juiz classista deste Tribunal, Erton Ferzola dos Santos, para a beneficiária da pensão temporária CINTHYA TERESINHA SILVA SANTOS, na condição de filha solteira, com fundamento nos artigos 222, inciso I, e 223, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 (redação original), com efeitos a contar de 21-6-2019, data do óbito da Sra. EROTILDES SILVA SANTOS, cabendo à beneficiária 100% do valor calculado na forma estabelecida pelo artigo 215 da Lei nº 8.112/1990 (redação original).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 3.793, de 17 de julho de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0003225-31.2019.5.04.0000, resolve: TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 2.076, de 25-04-2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 03-05-2019, com vigência em 06-05-2019, que concedeu aposentadoria ao servidor MARCO ANTONIO CORREA OLIVEIRA (42595) no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Portaria.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 3.820, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0002394-85.2016.5.04.0000, resolve: CANCELAR a pensão da Lei nº 8.112/1990, de que é beneficiária ALOÍSA GUDOLLE ZANCANARO, a contar de 05-7-2019, data do óbito da pensionista, ressaltando-se que a partir daquela data não há mais beneficiários habilitados da pensão instituída pelo falecimento do servidor, à época ativo, ALTAMOR JACOB ZANCANARO.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 3.827, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 3018, resolve: CANCELAR a pensão da Lei nº 8.112/1990, de que é beneficiário JOÃO ARAÚJO PIO DE ALMEIDA, a contar de 27-6-2019, data do óbito do pensionista, ressaltando-se que a partir daquela data não há mais

beneficiários habilitados da pensão instituída pelo falecimento da servidora aposentada RAJA CHEMALE PIO DE ALMEIDA.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 3.752, de 15-07-19, NOMEAR os seguintes candidatos aprovados em concurso público, na região de Classificação II, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA JUDICIÁRIA, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

CLARA VALENTE MONTEIRO SILVA, em vaga decorrente de posse em outro cargo público inacumulável de RAFAEL BALDINO ITAQUY, para Sapucaia do Sul;

LUCAS DIAS MACHADO, em vaga decorrente de posse em outro cargo público inacumulável de LIVIA HEINZMANN, para Gravataí. PA nº 0007643-51.2015.5.04.0000.

Nº 3.753, de 15-07-19, NOMEAR a seguinte candidata aprovada em concurso público, na região de Classificação IV, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA JUDICIÁRIA, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

CAMILA LAWALL, em vaga decorrente de posse em outro cargo público inacumulável de FABIO LUIZ PACHECO, para Erechim. PA nº 0007643-51.2015.5.04.0000.

Nº 3.754, de 15-07-19, NOMEAR o seguinte candidato, da listagem geral, aprovado em concurso público, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES, em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MAURICIO MULITERNO THUROW, para Arroio Grande. PA nº 0007648-73.2015.5.04.0000.

Nº 3.755, de 15-07-19, NOMEAR a seguinte candidata aprovada em concurso público, pela listagem geral, na região de classificação II, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Intermediário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

BRUNA FIGUEIREDO RIEDIGER, em vaga decorrente de posse em cargo público inacumulável de CRISTIANO FRAGA, para Canoas. PA nº 0007646-06.2015.5.04.0000.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Anexos
Anexo 1: Diárias

PORTARIA Nº 3.841, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0000958-28.2015.5.04.0000, e em atendimento às determinações contidas no Acórdão nº 4.528/2019, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: INCLUIR, a partir de 03-02-2015, com efeitos financeiros a partir de 09-7-2019, no cálculo do benefício pensional de JUSSARA MACIEL SARAIVA e LEONARDO MARSIGLIA SARAIVA, cônjuge e filho, respectivamente, do servidor ativo FLÁVIO DA ROCHA SARAIVA, a vantagem do artigo 62 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), considerado o artigo 3º da Lei nº 9.624/1998; e EXCLUIR a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 3.842, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0007240-19.2014.5.04.0000, e em atendimento às determinações contidas no Acórdão nº 4.528/2019, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: INCLUIR, a partir de 22-10-2014, com efeitos financeiros a partir de 09-7-2019, no cálculo do benefício pensional de GIULIANA CARVALHO CORDEIRO e RODRIGO CORDEIRO FIORAVANTE JARDIM, companheira e filho, respectivamente, do servidor ativo LUIS DANILO FIORAVANTE JARDIM, a vantagem do artigo 62 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), considerados os artigos 3º e 5º da Lei nº 9.624/1998; e EXCLUIR a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 3.843, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0001026-75.2015.5.04.0000, e em atendimento às determinações contidas no Acórdão nº 4.528/2019, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: INCLUIR, a partir de 12-02-2015, com efeitos financeiros a partir de 09-7-2019, no cálculo do benefício pensional de FERNANDO OLIVEIRA PEREIRA e ISADORA KLEIN PEREIRA, companheiro e filha, respectivamente, da servidora ativa SILVANA BEATRIZ KLEIN, a vantagem do artigo 62 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), considerados os artigos 3º e 5º da Lei nº 9.624/1998; e EXCLUIR a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Apostila	1
Apostila - Portaria Presidência	1
Ato	2
Ato da Presidência	2
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Portaria	5
Portaria Direção-Geral	5
Portaria Presidência	5